



## TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do Processo de nº. 9933/2020/SEMGES - Vol. 02, que tem por como objeto: Aquisição de Recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: Botija de 13 KG, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de coronavírus (COVID-19).

- Ofício nº 33296 -SEMGES/FMAS/GA/2020;
- Ofício nº 33309 -SEMGES/FMAS/GA/2020;
- DOM Nº 5256 de 17 de Novembro de 2020;
- Memorando 34756-SEMGES/FMAS/GA/2020;
- Ofício nº 29/2020-CG e Anexo;
- Ofício nº 36021-SEMGES/GAB/2020;
- Portaria nº 143/2020/SEMGES/GAB/SEMGES;
- Ofício nº 35676-SEMGES /GAB/2020;
- Memorando 32680-SEMGES/FMAS/GP/2020 e Anexo;
- Memorando 34320-SEMGES/SPSB/2020;
- DOM Nº 5270 de 09 dezembro de 2020;
- CND`S Municipal , estadual, federal, trabalhista e certificado de regularidade do FGTS-CRF;

Boa Vista – RR, 16 dezembro de 2020.

  
**Leonardo Justino Beserra**  
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



OFÍCIO 33296-SEMGES/FMAS/GA/2020  
NUP: 9.179010/2020

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2020.

Ao Senhor  
**KEVIN KOPPER ANDRADE REETZ**  
Representante da empresa N. N. A. SOUZA EIRELI.

**ASSUNTO:** Celebração do Contrato.

1 – Solicitamos a vossa senhoria comparecimento a esta secretaria, para que seja providenciada a assinatura do Contrato Administrativo 1059-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 9933/2020/SEMGES, cujo objeto do presente contrato Aquisição de recarga de gás – GLP, composição básica de propano e butano ( gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13KG, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de coronavirus (COVID-19).

2 – Solicitamos o comparecimento em até 3 (três) dias, a contar do recebimento deste.

3 – Informamos que a desistência sem justificativa nos prazos proferidos, poderá ocasionar o cancelamento do instrumento administrativo sendo passiva das aplicações de sanções de penalidades conforme determina a Lei 86.666/93.

4 – Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (95) 3198-9302.

Atenciosamente,

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
Av. Major Williams nº 1687, Centro  
CEP 69.301-110 Boa Vista – RR  
Fone: (95) 3198-9302  
[efmas@hotmail.com](mailto:efmas@hotmail.com)



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 230/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4377/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 185/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 014734/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 07 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2020.

Karina Ligia Menezes Lins  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 231/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4377/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 191/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 010137/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 07 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2020.

Karina Ligia Menezes Lins  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 232/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4377/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 187/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 011181/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 07 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 12 de novembro de 2020.

Karina Ligia Menezes Lins  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA

## PORTARIA Nº.126/2020/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Mayara Kellem de Sena Santos, matrícula nº. 953050, para responder pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Cidade, no período de 29.10.2020 a 12.11.2020, em face dos 15 (quinze) dias de férias da titular Sandra Maria dos Santos Ludgero.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 29 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
09 de novembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 9933/2020/SEMGES.

Espécie: Contrato 1059 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2020

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GAS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTA DE 13KG, RETORNÁVEL PARA FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes de 1 e 2.

Valor: R\$ 477.870,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.03 Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho 381, de 20/10/2020, no valor de R\$ 477.870,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: N. N. A. SOUZA EIRELI

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2020.

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



OFÍCIO 33309-SEMGES/FMAS/GA/2020  
NUP: 9.179061/2020

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2020.

Ao Senhor,  
**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG  
Rua: General Penha Brasil, 1011 – São Francisco.

**ASSUNTO:** Publicação de Extrato de Termo Contrato.

Senhor Secretário,

1 – Solicito de Vossa Senhoria a publicação do Extrato de Contrato 1059-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo 9933/2020/SEMGES no Diário Oficial do Município DOM, conforme teor contido anexo ao <http://bvciadao.prefeitura.boavista.br>

2 - Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (95) 3198-9302, o servidor Leonardo Justino Beserra.

Atenciosamente,

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
Av. Major Williams nº 1687 - Centro  
CEP 69.301-110 - Boa Vista – RR  
Fone: (95) 3198-9302  
E-mail: [gafmas@hotmail.com](mailto:gafmas@hotmail.com)



EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MEMORANDO 34756-SEMGES/FMAS/GA/2020**  
**NUP: 9.180403/2020**

Boa Vista - RR, 13 de novembro de 2020.

À Senhora,  
**JORGINA DA SILVA PEIXOTO**  
Superintendente/SPSB

**Assunto: Informativo.**

Senhora Superintendente,

Informamos que conforme o contrato nº 1059 – SEMGES/FMAS/ASSEP/2020, oriundo do Processo 9933/2020/SEMGES, que tem por objeto: Aquisição de recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13kg , retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de coronavirus (COVID-19), encontra-se apto para solicitação do contrato.

Na oportunidade, solicitamos a indicação dos fiscais para o processo supracitado.

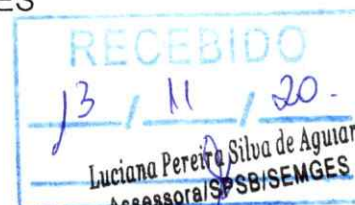
Por fim, segue para conhecimento e ciência, cópia dos seguintes documentos: Contrato, Termo de Referência e Proposta , conforme teor contido anexo ao <http://bvciadao.prefeitura.boavista.br>.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Justino Beserra**  
Coordenador/GA/FMAS/SEMGES

De acordo:

  
**Marcela Martins Costa**  
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Willians, 1687 - Centro  
CEP 69.301-110 - Boa Vista - Roraima.  
Fone: (95) 3198 - 9302  
E-mail: [gafmas@hotmail.com](mailto:gafmas@hotmail.com)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMITÊ GESTOR



**Ofício Circular nº 29/2020 – CG**

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2020.

À Chefia de Gabinete da Prefeita, Chefia de Gabinete do Vice Prefeito, CGM, PGM, CPL, SMAG, SMEC, SMSA, SMO, SEMGES, SEPF, SEMUC, SMST, SPMA, SMTI, SMPE, SMAAI, SEMCONV, PRESSEM e EMHUR.

**Assunto: Atas de reunião do Comitê Gestor no período da Pandemia**

Senhores Secretários,

CONSIDERANDO as demandas emergenciais decorrentes do Novo Coronavírus (COVID – 19), situação normatizada pela Portaria nº 356/2020/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/2020/MS de 20 de março de 2020, que reconheceu a transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Boa Vista nº 038/E de 22 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID – 19;

O Comitê Gestor designado pela Portaria 033/E de 15 de agosto de 2018, vem esclarecer que:

1 – Mediante o cenário em que o município se encontrou no período de 24 de março de 2020 à 25 de agosto de 2020, as reuniões ocorreram preferencialmente por videoconferência em cumprimento às normas estabelecidas nos dispositivos acima;



Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO em 09/09/2020 às 11:09

Documento assinado eletronicamente por WILKER VIEIRA DA COSTA em 09/09/2020 às 10:05

Documento assinado eletronicamente por mais 3 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: E312125

EM BRANCO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMITÊ GESTOR

2 – Por conta destas medidas e adaptações céleres adotadas, informamos que a partir desta data as atas de reunião referente a esse período serão enviadas “em ciclos” por e-mail, no formato de PDF pesquisáveis para que localizem o respectivo processo no documento;

3 – Orientamos que seja feito um TERMO DE JUNTADA, anexando-a para fins de comprovação da avaliação qualitativa e sanando qualquer pendência relativa à análise do Comitê Gestor que por ventura exista.

Desta forma, mantém-se preservados os andamentos processuais e execuções sem causar óbice ao planejamento da gestão nas demandas da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente do Comitê Gestor

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Membro do Comitê Gestor

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Membro do Comitê Gestor

Paulo Roberto Bragato  
Membro do Comitê Gestor

Wilker Vieira da Costa  
Membro do Comitê Gestor





EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMITÊ GESTOR**



observatório de qualidade dos serviços públicos da gestão municipal de boa vista, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 962.374,77** (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ADITIVO DE 12 MESES**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à SEPF, para emissão da nota de empenho.

5) **Processo 009705/2019 SMST**, sobre a contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva em rádios de comunicação digital fixa, portáteis, móveis, estação repetidora, outros acessórios e serviços técnicos especializados, que serão necessários ao perfeito funcionamento do sistema, a fim de atender as atividades da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito – smst, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 64.300,00** (sessenta e quatro mil e trezentos reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à PGM, para análise e emissão de parecer.

6) **Processo 010604/2020 PGM**, sobre a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, garrafas de 20 litros e água mineral sem gás, garrafas de 350 ml, destinados atender a procuradoria geral do município, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

7) **Processo 48/2018 (NIS 401588) SMAG**, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao departamento de gestão de pessoas e administração de pessoal (gpap), referente às obrigações assessoriais oriundas do gpap/folha de pagamento da secretaria municipal de administração e gestão de pessoas (smag) da prefeitura municipal de boa vista (pmbv), com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ADITIVO DE 12 MESES**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à SEPF, para emissão da nota de empenho.

8) **Processo 009933/2020 SEMGES**, sobre a aquisição de recarga de gás de cozinha – glp, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 478.125,00** (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), tendo **RECURSO FNAS** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

9) **Processo 009930/2020 SEMGES**, sobre a aquisição de kits materiais de higiene e epi, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 477.582,48** (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), tendo **RECURSO FNAS** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

10) **Processo 421350/2018 (NUP 332/2018) SMEC**, sobre a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de manutenção predial e reparação em prédios públicos, com fornecimento de material para unidades de responsabilidade desta smec, localizada em diversos bairros do município de boa vista – rr – adesão à ata de registro de preços nº 006/2017 – concorrência nº 007/2017 – processo nº 043/2017 – secretaria municipal de serviços públicos e meio ambiente – spma, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.866.603,82** (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO**

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA



NUP 9.196077/2020

OFÍCIO 36021-SEMGES/GAB/2020

Boa Vista - RR, 09 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

**Paulo Roberto Bragato**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SMAG

Assunto: **Solicitação de Publicação da Portaria nº 143/2020/SEMGES/GAB no D.O.M.**

Senhor Secretário,

1 Solicitamos que seja providenciada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, a Portaria nº 143/2020/SEMGES/GAB.

Atenciosamente,

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Gestão Social -SEMGES



**FMAS**

Para Providências  
 Para análise e encaminhamento  
 Para análise e providências  
 Para encaminhamento  
 Outros

09/12/2020

ENCAMINHO PARA CONHECIMENTO  
 Referente a publicações de  
 Pontaria.

Posterior, caso necessário  
 ANEXAR AO PROCESSO, SENDO EM VISTA  
 O APROVE DO PGM.

*[Assinatura]*  
**EUCLIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA JÚNIOR**  
 Gerente  
 Matrícula: 847213

*[Assinatura]*

**Ger. Adm.**

Autorizada  
 Para providências  
 Para parecer definitivo  
 Para encaminhamento  
 Para encaminhamento  
 Outros

**Auxiliar do respectivo  
 Processo.**

09/12/20

**Jair Dall'agnol**  
 Diretor Executivo do Fundo  
 Municipal de Assistência Social

09/12/2020  
 LS:20

*[Assinatura]*  
**WALTER CAVALCANTE ROTTER**  
 APOIO ADMINISTRATIVO  
 FMAS/BRMGES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



NUP 9.195935/2020

**PORTARIA 143/2020/SEMGES/GAB/SEMGES**

Estabelece critérios para recebimento de recarga de gás de cozinha – GPL, para famílias de baixa renda que estão sendo diretamente impactadas pelo efeito da Pandemia Coronavírus (COVID-19).

A Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os efeitos econômicos, financeiros e sociais decorrentes da Pandemia do Coronavírus, e os Decretos municipais 033/E de 16 de março de 2020, Decreto nº 035/E de 20 de março de 2020, 038/E de 22 de março de 2020 e o 040/E de 26 de março de 2020, em linhas gerais, preveem medidas de precaução, que ocasionaram a paralização do comércio e das diversas atividades laborais;

Resolve:

**Art. 1º** - Proceder à AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornáveis, para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante os efeitos da Pandemia do coronavírus (covid 19), conforme especifica o contrato administrativo nº 1059-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020;

**Art. 2º** - Poderão ser beneficiadas com recargas de gás-GLP, adquiridas para atendimento exclusivo no período de emergência e calamidade pública em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), famílias preferencialmente inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, de acordo com Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

I – sejam participantes de Projetos Sociais da Prefeitura de Boa Vista, tais como:

- a) Projeto Cabelos de Prata;
- b) Programa Dedo Verde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Willians, nº 1687 – Centro.  
CFP 69301-110 - Boa Vista – RR

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 09/12/2020 às 11:49

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 913F170



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



- c) Projeto Artcanto;
- d) Projeto Crescer;
- e) Programa Rumo Certo;
- f) Conviver;
- h) Programa de visitação/Criança Feliz; dentre outros.

Art. 3º - As famílias que serão beneficiadas com as recargas de gás serão avaliadas por estudo social, realizado por técnico de referência das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, dos programas e projetos;

Art.4º - Cada família contemplada com a recarga de gás poderá receber até 03(três) recargas, sendo necessário parecer prévio que comprove a tal necessidade.

Boa Vista - RR, 09 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

Av. Major Willians, nº 1687 – Centro.  
CFP 69301-110 - Boa Vista – RR

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 09/12/2020 às 11:49

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 913F170



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**OFÍCIO N.º 35676-SEMGES/GAB/2020**  
**NUP: 193851**

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora  
**MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO**  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista

**ASSUNTO:** Solicitação para análise e aprovação de Portaria.

Senhora Procuradora,

1. Ao cumprimentá-la, solicitamos a análise dos critérios de recebimento para recarga de gás de cozinha – GPL de 13 kg, para as famílias de baixa renda impactadas pelo efeito do COVID-19.
2. Após análise e observações devolver a esta Secretaria Municipal de Gestão Social, para as demais providências.
3. Sem mais, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone 3198-9316, a servidora Juliana Holanda.

Atenciosamente,

**ASSINADO**  
**ELETRONICAMENTE**  
**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Gestão Social

*A SEMGOS,  
Portaria em conformidade  
com a Lei - Encaminha  
para publicação.  
04.08/13/2020*



**Flávio Crangueiro de Souza**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
Procurador Geral do Município  
Av. Major Williams nº 1687 – Centro  
OAB/RR 327-B

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 04/12/2020 às 15:36  
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015  
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: CC85C71





Secretaria Municipal de Gestão Social  
Protocolo - SEMGES  
Certifico que recebi este documento.  
08 / 12 / 2020  
As 11 h 46 min  
Francimar  
Assinatura

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Fundo Mun. Assist. Social	
Fls.	249
Proc.	99331/2020
 B. B.	
Boa Vista	

**MEMORANDO 32680-SEMGES/FMAS/GP/2020**

**NUP 9.187850/2020**

Boa Vista - RR, 26 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

**JAIR DALL' AGNOL**

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

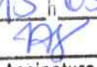
**ASSUNTO:** Encaminhamento de Minuta de Portaria.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, a minuta de portaria, apenso, que estabelece critérios para recebimento de recarga de gás de cozinha-GPL, para famílias de baixa renda que estão sendo diretamente impactadas pelo efeito da Pandemia Coronavírus (COVID-19).
2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9371, a servidora Missilene Amaral.

Atenciosamente,

**Maria Missilene Amaral Nascimento**  
Gerente de Planejamento/FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social	
Diretoria Executiva - FMAS	
Certifico que recebi este documento.	
26 NOV 2020	
As	15:05 min
 Assinatura	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Avenida: Major Williams, nº 1687- Centro / CEP 69301-110 / Boa Vista-RR

Documento assinado eletronicamente por MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO em 26/11/2020 às 15:02

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: BAA7DC1



**SABEX**

- Autorizado
- Para providência
- Para pronunciamento
- Para conhecimento
- Para arquivamento
- Outros

Boa Vista-RP 27/11/20

**Jair Dallagnol**  
Diretor Executivo do Fundo  
Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**PORTARIA nº -SEMGES/GAB/2020**

Estabelece critérios para recebimento de recarga de gás de cozinha – GPL, para famílias de baixa renda que estão sendo diretamente impactadas pelo efeito da Pandemia Coronavírus (COVID-19).

A Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os efeitos econômicos, financeiros e sociais decorrentes da Pandemia do Coronavírus, e os Decretos municipais 033/E de 16 de março de 2020, Decreto nº 035/E de 20 de março de 2020, 038/E de 22 de março de 2020 e o 040/E de 26 de março de 2020, em linhas gerais, preveem medidas de precaução, que ocasionaram a paralização do comércio e das diversas atividades laborais;

Resolve:

**Art. 1º** - Proceder à AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornáveis, para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante os efeitos da Pandemia do coronavírus (covid 19), conforme especifica o contrato administrativo nº 1059-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020;

**Art. 2º** - Poderão ser beneficiadas com recargas de gás-GLP, adquiridas para atendimento exclusivo no período de emergência e calamidade pública em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), famílias preferencialmente inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, de acordo com Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

I – sejam participantes de Projetos Sociais da Prefeitura de Boa Vista, tais como:

a) Projeto Cabelos de Prata;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
Av. Major Willians, nº 1687 – Centro.  
CEP 69301-110 - Boa Vista – RR  
Fone: (95) 3198-9302

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM:  
<http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: F42D6A5



EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



- b) Programa Dedo Verde;
- c) Projeto Artcanto;
- d) Projeto Crescer;
- e) Programa Rumo Certo;
- f) Conviver;
- h) Programa de visitação/Criança Feliz; dentre outros.

Art. 3º - As famílias que serão beneficiadas com as recargas de gás serão avaliadas por estudo social, realizado por técnico de referência das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, dos programas e projetos;

Art.4º - Cada família contemplada com a recarga de gás poderá receber até 03(três) recargas, sendo necessário parecer prévio que comprove a tal necessidade.

Boa Vista - RR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

Thayssa ~~Pereira~~ Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Willians, nº 1687 – Centro.  
CEP 69301-110 - Boa Vista – RR  
Fone: (95) 3198-9302

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM:

<http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: F42D6A5



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



**MEMORANDO 34320-SEMGES/SPSB/2020**

**NUP 9.198998/2020**

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

**JAIR DALL' AGNOL**

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Assunto:** Indicação de Fiscais.

Senhor Diretor,

1. Indicamos as servidoras **Raimunda da Silva Chaves**, matrícula 850125 e **Alcenira Bezerra da Silva**, matrícula 41014, ambas vínculo comissionado, para atuarem como fiscais do **Processo nº 9933/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de recarga de gás, com o intuito de atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços Sociais, vinculados a esta Secretaria de Gestão Social-SEMGES, com efeito retroativo a 28/10/2020.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,

**Jorgina da Silva Peixoto**  
Superintendente de Proteção Social Básica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

Avenida: Major Williams, nº 1687- Centro / CEP 69301-110 / Boa Vista-RR

Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 14/12/2020 às 13:17

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 43E2528



A *Sec. Adm.*

Autorizado

Para providências

Para encaminhamento

Para ciência/registro

Para arquivamento

Outros

Boa Vista-RR *15/12/20*

**Jair Dall'agnol**

Diretor Executivo do Fundo  
Municipal de Assistência Social

*15 12 2020*

*09:24:50*

*Leonardo*  
**Leonardo Justino Beserra**  
APOIO ADMINISTRATIVO  
FMAS/SEMGES



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 007718/2020.E

Nome/Razão Social: **N. N. A. SOUSA EIRELI**

Nome Fantasia: **BOAVENTURA DISK GAS**

Inscrição Municipal: **965441.0**

CPF/CNPJ: **29.047.505/0001-93**

Endereço: **TV. DOS MACUXIS, 3887 SALA 01**

**EQUATORIAL BOA VISTA - RR CEP: 69317-318**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

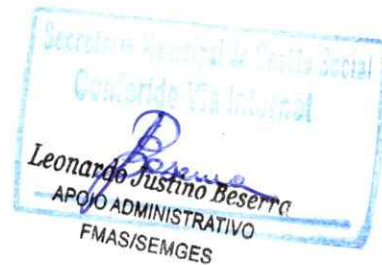
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 23/10/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/12/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600005211120000051531060007718202010233**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
29.047.505/0001-93      N. N. A. SOUSA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 16/12/2020

**Validade:** 16/03/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 081458**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. N. A. SOUSA EIRELI**  
CNPJ: **29.047.505/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:41:37 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **80B8.2D59.3473.A8F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Fla. 256  
Proc. 99331/19  
Pública

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. N. A. SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.047.505/0001-93

Certidão nº: 33098986/2020

Expedição: 16/12/2020, às 17:11:24

Validade: 13/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. N. A. SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.047.505/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

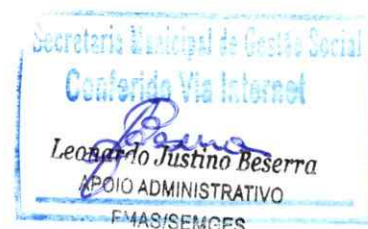
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.047.505/0001-93  
**Razão Social:** N N A SOUSA EIRELI  
**Endereço:** TV DOS MACUXIS 3887 SALA 01 / EQUATORIAL / BOA VISTA / RR / 69317-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2020 a 25/12/2020

**Certificação Número:** 2020112700302676422703

Informação obtida em 16/12/2020 17:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



EM BRANCO